

Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª saída/2021/7357

Assunto: Notificação para efeitos de formalização do acordo de regularização de dívida

Exmo. Senhor
Armenio da Fonseca Maia
Rua Fernanda Alves Lote 11 3º B
1750-391 Lisboa

Por despacho da Exma. Senhora Coordenadora do Serviço Jurídico Dra. Helena Carmo, exarado em 24.05.2021, foi autorizada a celebração do acordo de regularização de dívida assente nos termos requeridos por V. Exa em 07.09.2020 (pagamento mensal do valor de € 10,00 a que acresce o pagamento da renda mensal).

Assim deverá no prazo de 10 dias uteis após receção da presente notificação contactar o Gabinete de Bairro da Ameixoeira, através do telefone 21 755 22 95, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial para efeitos de assinar o acordo de regularização de dívida, o qual só poderá realizar-se mediante, o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Mais se informa que o **valor de cada uma das prestações será incluído no recibo, que é enviado mensalmente, para pagamento da renda do mês .**

Assim não terá que efetuar o pagamento das prestações na sede desta empresa ou no Gabinete de Bairro, sendo o pagamento das mesmas efetuadas quando fizer o pagamento da renda do mês.

Por fim, advertimos para a necessidade do cumprimento integral do acordo celebrado por V. Exa., sob pena de ser executado o despacho da Exma. Senhora Vereadora exarado em 29.10.2012 e já devidamente notificado.

Atentamente,

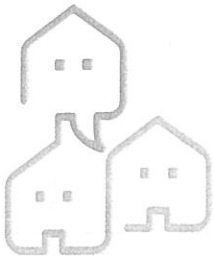
A Jurista
Paula Martins
Paula Martins

Afixado às 12 horas 00 minutos

do dia 02 de 07 de 2021

SR *[Assinatura]*

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no *síte* institucional da GEBALIS.



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor
Armenio da Fonseca Maia
Rua Fernanda Alves Lote 11 3º B
1750-391 Lisboa

N/ Refº: Saída/2021/7355

Data: Lisboa, 18 de Junho de 2021

Assunto: Notificação para efeitos de formalização do acordo de regularização de dívida.

Exmo. Senhor,

Por despacho da Exma. Senhora Coordenadora do Serviço Jurídico Dra. Helena Carmo, exarado em 24.05.2021, foi autorizada a celebração do acordo de regularização de dívida assente nos termos requeridos por V. Exa em 07.09.2020 (pagamento mensal do valor de € 10,00 a que acresce o pagamento da renda mensal).

Assim deverá no prazo de 10 dias uteis após receção da presente notificação contactar o Gabinete de Bairro da Ameixoeira, através do telefone 21 755 22 95, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial para efeitos de assinar o acordo de regularização de dívida, o qual só poderá realizar-se mediante, o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

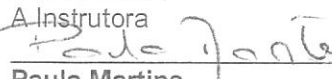
Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Mais se informa que o **valor de cada uma das prestações será incluído no recibo, que é enviado mensalmente, para pagamento da renda do mês.**

Assim não terá que efetuar o pagamento das prestações na sede desta empresa ou no Gabinete de Bairro, sendo o pagamento das mesmas efetuadas quando fizer o pagamento da renda do mês.

Por fim, advertimos para a necessidade do cumprimento integral do acordo celebrado por V. Exa., sob pena de ser executado o despacho da Exma. Senhora Vereadora exarado em 29.10.2012 e já devidamente notificado.

Atentamente,
A Instrutora


Paula Martins
(Gabinete Jurídico)


Com o enquadramento do regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal previstas nas leis processuais e procedimentais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 10/2020, de 18 de abril (publicada em Diário da República n.º 76-A/2020, Série I), em substituição da recolha da assinatura foi solicitada ao notificando a identificação verbal com recolha do número do cartão de cidadão/carta de condução, mediante a sua respetiva apresentação e com aposição da data em que a recolha foi efetuada.

Assim, o original do ofício com a Refª. Saída/2020/_____, constituído por _____ folhas, foi entregue pessoalmente ao notificando com o cartão de cidadão n.º _____, válido até _____ /com a carta de condução n.º _____, válida até _____, às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de _____ de 2020.

Observações:

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO A PRESENTE
NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO. FOI AFIXADO
EDITAL: SAÍDA 7357/2021, ÀS 12 H⁰⁰ M DO DIA 02/07/21
FORAM ENTREGUES COPIAS DO EDITAL NA JUNTA FREGUESIA
DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO CAS. BAIRRO. _____

P'lo Suporte Residencial:



test. 